

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

SANTA TEREZINHA, QUARTA, 06 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 428

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000

Santa Terezinha-TO

### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4282026512**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|                                                                   |   |
|-------------------------------------------------------------------|---|
| EXTRATO DE ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2026               |   |
| PREGAO ELETRÔNICO N° 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2026 |   |
| TERMO DE REVOGAÇÃO                                                | 1 |

### PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS

|                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 432/2026 |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026                                              |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/2026                                                                |  |
| EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1115/2025 |  |
| CONCORRENCIA N° 003/2025                                                                           |  |

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| PORTARIA N° 144/2.026 DE 05 DE MAIO DE 2026. | 2 |
|----------------------------------------------|---|

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2026

PREGAO ELETRÔNICO N° 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO

**CNPJ SOB N°:** 01.634.030/0001-12

**CONTRATADA:** D J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ/MF n°** 37.859.825/0001-76

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados ao uso em reparos, manutenções e construções em

diversas obras e demandas das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO, LEI N° 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.705.204,40 (um milhão setecentos e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2026

**VIGÊNCIA:** 06 de maio 2026 a 06 de maio 2027.

Santa Terezinha do Tocantins/TO 06 de maio de 2026.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, n° 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de N° 006/2026 - Processo Administrativo 302/2026, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

*Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - d) anulação ou revogação da licitação;*

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

*Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

*§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*

*§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público". No presente caso o processo licitatório teria início em 24 de março de 2026 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a **Futuras aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, destinada às escolas municipais, à Creche de Tempo Integral e à Educação de Jovens e Adultos, atendendo a um total de 825 alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS:01634030000112 em 06/05/2026 21:37:29

Publicado no sítio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no sistema eletrônico LICITANET para abertura da sessão pública no dia 24 de março de 2026 às 08h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração do descritivo dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço médio, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração do descritivo.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico N° 006/2026 - Processo Administrativo 302/2026.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 30 de abril de 2026.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

## Prefeito Municipal

### PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 432/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches prontos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins e demais órgãos vinculados. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h00 do dia 20 de maio de 2026.

Informações e-mail [cpl@santaterezinha.to.gov.br](mailto:cpl@santaterezinha.to.gov.br), e sítio. <https://www.santaterezinha.to.gov.br>. Ou no sítio <https://licitanet.com.br/>

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 06 de maio de 2026.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de bioquímica, objetivando a realização de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. MODALIDADE: dispensa do tipo Menor Preço.

Conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Data da Abertura: 12 de maio de 2026, às 14h10min (horário de Brasília). Período para cadastramento de propostas: Início em 06 de maio de 2026, às 08h00min, encerrando-se em 12 de maio de 2026, às 14:00hs (horário de Brasília).

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal da Prefeitura: [www.cmestreiro.ma.gov.br](http://www.cmestreiro.ma.gov.br). Informações e esclarecimentos: pelo e-mail [cpl@santaterezinha.to.gov.br](mailto:cpl@santaterezinha.to.gov.br)

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 06 de maio de 2026.

Dagna Martins da Cruz Sousa

Agente de Contratação

#### **EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 057/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1115/2025**

#### **CONCORRENCIA Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO

**CNPJ sob nº:**13.227.263/0001-80

**CONTRATADO:** KM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ sob nº** 26.795.778/0001-28

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MÃE PÊTA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Nº 003/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 23/05/2026

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 22 de março de 2026.

**IRACY PEREIRA DE ARAÚJO**

**Gestora do FMS**

**CONTRATANTE**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 144/2.026 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 431, de 06 de março de 2026**, que trata da organização administrativa, das normas regulamentadoras e do plano de cargos e salários do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELIANE RODRIGUES FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE EXECUÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas atribuições estão previstas na Lei de Estrutura Administrativa em vigor.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE;**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal